

## "TERMO ADITIVO N° 04" AO CONTRATO N° 09/2018"

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA. Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e. de outro lado, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa, Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 24/01/2022, contida no processo EMUSA nº 040001764/2021, e com amparo art. 38, paragrafo único, art. 40 inc. XI, art. 55, inc. III, 57, II, §2º todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, firmado em 28/02/2018, que tem por objeto a tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e eficientização da iluminação pública em todo o município de Niterói - RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência valor contratual e reajuste, conforme solicitação contida no processo nº 040001764/2021.</u>

B



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO</u> - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2022.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR –</u> Fica o valor contratual acrescido de R\$ 1.870.750,38 (um milhão oitocentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) perfazendo o valor contratual para R\$ 14.510.619,94 (quatorze milhões quinhentos e dez mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

<u>CLÁUSULA QUARTA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3007, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 137.

<u>CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.** 

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

Mat. 2159

**PELA CONTRATADA:** 

Jaqueline Costa Silva

Diretora Administrativa

Fábio Chagas Viana Diretor Operacional